

1. APLICABILIDADE

Estes Termos e Condições Gerais para Equipamento com Operador e Manutenção serão aplicáveis a todo e qualquer Contrato entre a Mammoet e o Cliente em relação à locação, operação e manutenção do Equipamento. Outros termos e condições de qualquer natureza e sob qualquer nome que o Cliente empregue ou a que se refira não serão aplicáveis, ficando desde já expressamente rejeitados pela Mammoet. O Contrato será composto da Proposta, dos Termos e Condições Gerais e quaisquer Termos e Condições Especiais. Havendo conflito entre os Termos e Condições Especiais, os Termos e Condições Gerais e a Proposta, observar-se-á a seguinte ordem de precedência: em primeiro lugar os Termos e Condições Especiais, em segundo os Termos e Condições Gerais e em terceiro a Proposta.

2. DEFINIÇÕES

"Contrato": a Proposta, os Termos e Condições Gerais e quaisquer Termos e Condições Especiais (se aplicável);

"Valor do Contrato": o preço global ou taxas de tempo e materiais contidos na Proposta;

"Cliente" ou "Locatário": a pessoa física ou jurídica que assina o Contrato com a Mammoet;

"Equipamento": quaisquer objetos que serão operados e mantidos pela Mammoet, tal como identificado na Proposta;

"Termos e Condições Gerais": estes termos e condições para locação de Equipamento com Operador e Manutenção;

"Evento de Inadimplência": um evento no qual uma ou mais das seguintes ocorrências existem ou são razoavelmente previstas pela Mammoet:-

- o Cliente não faz algum pagamento exigido em algum Contrato entre a Mammoet e o Cliente no vencimento;
- o Cliente não supervisiona adequadamente, quando necessário, a operação do Equipamento;
- o Cliente não observa ou cumpre algum outro compromisso, exigência ou obrigação contida em um Contrato;
- o Cliente tenta vender, transferir ou onerar o Equipamento;
- propositura de um processo voluntário ou involuntário perante um juiz competente, visando uma sentença ou ordem:
 - para tutela judicial em relação ao Cliente nos termos de qualquer lei aplicável de falência, insolvência, recuperação, cessão em benefício de credores ou outra semelhante;
 - para a nomeação de um depositário judicial, liquidante, cessionário, custodiante, administrador judicial ou representante semelhante do Cliente ou de seus bens; ou
 - para o término ou liquidação dos negócios do cliente;

"Mammoet": a empresa da Mammoet especificada na Proposta;

"Operador": a(s) pessoa(s) disponibilizada(s) pela Mammoet nas quantidades e funções normalmente necessárias para a operação e manutenção do Equipamento;

"Partes": a Mammoet e o Cliente em conjunto;

"Parte": a Mammoet ou o Cliente;

"Proposta": o documento que inclui, entre outros, qualquer ordem de compra, ordem de serviço, cotação, carta ou e-mail identificando o Equipamento e o Serviço, juntamente com as tarifas associadas e despesas reembolsáveis a serem pagas pelo Cliente;

"Termos e Condições Especiais": termos e condições propostos pela Mammoet e aceitos pelo Cliente, tendo como finalidade modificar ou complementar os Termos e Condições Gerais;

"Serviço": a(s) tarefa(s) que a Mammoet concordou em cumprir usando seu Equipamento e pessoal, tal como detalhado na Proposta;

"Local de Trabalho": o local onde o Serviço será realizado, tal como especificado na Proposta.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ser efetuado à Mammoet em até 30 (trinta) dias da data da fatura emitida pela Mammoet. O Locatário pagará o aluguel à Mammoet durante todo o Prazo de Locação.

3.2. Se as Horas do Equipamento Incluídas forem excedidas, o Locatário pagará à Mammoet as horas excedentes das Horas do Equipamento Incluídas à Taxa por Horas Adicionais.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado, sem qualquer dedução, compensação, liquidação ou retenção fiscal de qualquer natureza, para a conta bancária indicada pela Mammoet, a menos que acordado de outro modo entre as Partes.

3.4. Caso algum pagamento não seja efetuado no vencimento, tal fato constituirá uma violação relevante do Contrato e ensejará o direito da Mammoet, a seu exclusivo critério, de suspender ou rescindir o Contrato e o Serviço.

3.5. Na hipótese de inadimplemento por parte do Cliente de qualquer pagamento objeto do Contrato, a Mammoet poderá cobrar juros de mora simples de 1,5% ao mês da data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

3.6. No caso de falta de pagamento pelo Cliente, a Mammoet terá o direito de ser ressarcida pelo Cliente por todos os custos e despesas (inclusive todas as despesas legais, tanto judiciais quanto extrajudiciais) em que incorrer a Mammoet em relação à cobrança do valor devido.

3.7. Salvo indicação em contrário, as tarifas em um Contrato não abrangem impostos, encargos, multas e/ou penalidades cobrados pelo governo e/ou outras autoridades relativamente à posse, operação e uso do Equipamento (com a exceção do imposto de renda de pessoa jurídica e/ou outro imposto de renda da Mammoet), alterações nas leis locais, custo de proteção, guarda e segurança do Local de Uso e/ou vigilância policial e/ou particular e todos os custos de quaisquer obrigações impostas localmente em relação à operação e uso do Equipamento. Se e na medida em que tais custos, impostos, encargos, multas e/ou penalidades tenham sido cobrados à e/ou pagos pela Mammoet, o Cliente reembolsará a Mammoet integralmente.

4. VALOR DO CONTRATO

4.1 O Valor do Contrato, salvo indicação em contrário nos Termos e Condições Especiais:

- é aplicável somente ao Serviço executado pela Mammoet;
- está sujeito à disponibilidade no momento, aceitação e confirmação pela Mammoet da celebração de um Contrato em relação a uma Proposta;
- não inclui impostos sobre o valor agregado, vendas, uso ou outros;
- baseia-se na operação contínua, sem atrasos ou prorrogações causadas por fatores fora do controle da Mammoet, incluindo, para esclarecimento, qualquer Evento de Força Maior;
- está sujeito às disposições estabelecidas nestes Termos e Condições Gerais, incluindo, entre outros, a Cl 10 "Condições do Local de Trabalho";
- não inclui taxas de hora extra que serão cobradas nos dias de semana, para quaisquer horas trabalhadas antes das 8h ou após as 16h, e após 8 horas trabalhadas em qualquer dia;
- não inclui taxas de hora extra que serão aplicadas a todas as horas trabalhadas em finais de semana

e/ou feriados; e

- não inclui taxas de montagem/mobilização e desmontagem/desmobilização, que serão cobradas nas taxas horárias da Mammoet.

4.2. Para Serviço cotado por hora será cobrado o tempo de cada viagem, instalação, pane e entrada e saída de portal para portal; e

será aplicado um mínimo diário, dependendo do tipo de Equipamento;

4.3. Se o período de execução do Serviço for prorrogado e/ou se o Equipamento for usado e/ou o Serviço for executado de forma a exceder o horário comercial normal por dia ou por semana, o Valor do Contrato será aumentado, conforme determinado pela Mammoet, a seu exclusivo critério.

4.4. Se um ou mais elementos do Valor do Contrato, sobre os quais a Mammoet não tenha qualquer influência, se tornar sujeito a um aumento após a data da celebração do Contrato, ainda que isso ocorra devido a circunstâncias previsíveis, a Mammoet terá direito a um aumento correspondente no Valor do Contrato determinado pela Mammoet a seu exclusivo critério.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA MAMMOET E DO CLIENTE

5.1 A Mammoet declara que:

- disponibilizará Operadores com experiência na operação e manutenção do Equipamento;
- fornecerá o Equipamento com todas as ferramentas necessárias e normalmente associadas ao Equipamento e a sua operação, exceto quaisquer ferramentas e equipamentos não usuais ou fora do padrão, peças extras, cabos extras, corda, mangueiras, combustível, lubrificantes ou outros suprimentos, a menos que definido de outra forma na Proposta;
- entregará o Equipamento em boas condições operacionais, porém a única responsabilidade da Mammoet nos termos do acima exposto será, a seu critério, consentar ou substituir adequadamente o Equipamento dentro de prazo comercialmente razoável, sendo tal obrigação condicionada ao uso apropriado do Equipamento pelo Cliente, de acordo com o Contrato.

5.2 O Cliente declara e garante que:

- providenciará o ingresso e egresso seguro do Equipamento e a liberação e acesso adequados no Local de Trabalho, conforme necessário para a execução do Serviço pela Mammoet, incluindo, entre outros, área de preparação adequada para a mobilização e desmobilização do Equipamento;
- determinará o local da instalação e fornecerá chapeamento, esteiras ou área de trabalho recompatada, conforme necessário;
- não permitirá que o Equipamento seja operado por outra pessoa além do Operador e não permitirá que o Equipamento seja retirado do Local de Trabalho;
- sempre fornecerá orientação ao Operador e seu controle;
- disponibilizará pessoas competentes e qualificadas para orientar os Operadores;
- aceitará todo Equipamento e todas as pessoas que operam tal Equipamento, incluindo, entre outros, funcionários, representantes e contratados independentes do Cliente, sob a orientação, posse, supervisão e controle exclusivos do Cliente;
- será responsável por e supervisionará todas as montagens, engate, desengate, afiação, suporte ou amarração de quaisquer cargas a serem elevadas, transportadas ou de outra forma movimentadas pelo Equipamento e pelo Operador;
- o Equipamento será operado de maneira segura e dentro da lei em todos os momentos, e de acordo com o manual de operação do fabricante e as leis, regulamentos, regras e demais normas aplicáveis;
- providenciará segurança geral no local do serviço e garantirá um ambiente de trabalho seguro para o Equipamento e o Operador que esteja totalmente de acordo com os padrões exigidos e atenda plenamente aos requisitos regulamentares locais;
- providenciará todos os alvarás, autorizações, licenças e outras permissões necessárias, incluindo especialmente – mas não se limitando a – todas as autorizações, licenças e outras permissões necessárias para a operação e uso do Equipamento, uso do Local de Trabalho e do pessoal;
- se o pessoal for fornecido pelo Cliente para participar, orientar ou auxiliar a conclusão do Serviço, o Cliente garantirá que o pessoal por ele fornecido esteja totalmente qualificado para desempenhar tal função, sendo o Cliente totalmente responsável por todos os atos e omissões de tal pessoal, com ou sem relação de trabalho com o Cliente, e o Cliente indenizará e isentará a Mammoet integralmente de todas as perdas e danos decorrentes dos atos e omissões de tal pessoal; e
- será o único responsável por qualquer perda ou dano no Equipamento, a menos que seja causado por negligência exclusiva do Operador.

6. MUDANÇA E VARIAÇÃO

6.1. A Mammoet não será obrigada a aceitar nenhum Pedido de Mudança. Nenhum Pedido de Mudança será vinculante para a Mammoet, a menos que aceite previamente e por escrito pela Mammoet.

6.2. A Mammoet cobrará do Cliente adicionalmente toda e qualquer alteração, acréscimo e/ou extensão no Serviço como resultado de um Pedido de Mudança, conforme determinado a exclusivo critério da Mammoet.

6.2.1. Na falta de um acordo por escrito entre o Cliente e a Mammoet a respeito do preço relativo a um Pedido de Mudança, a Mammoet terá o direito de continuar cumprindo suas obrigações nos termos do Contrato original ou o Cliente poderá rescindir o Contrato de acordo com os termos estabelecidos na Cláusula 12 deste documento.

7. SEGURO

7.1 A Mammoet mantém seguro de responsabilidade civil geral comercial e de responsabilidade civil de automóvel padrão, com limites considerados apropriados pela Mammoet.

7.2. O Cliente compromete-se a contratar seguro, exclusivamente às suas expensas, contra todos os riscos, para todos os bens de propriedade do Cliente ou de terceiros que sejam suportados, transportados, içados ou, de alguma outra forma, movimentados como parte do Serviço contra qualquer perda ou dano sofrido durante a execução do Serviço, por uma quantia igual ao respectivo valor. Além disso, o Cliente providenciará e contratará as seguintes coberturas de seguro:

- seguro de responsabilidade civil geral comercial primário não contributivo, com base na ocorrência, incluindo coberturas de lesão corporal e danos materiais com limites mínimos de US\$ 1.000.000 por ocorrência e US\$ 2.000.000 no total;
- seguro de responsabilidade civil de automóvel com limites mínimos de US\$ 2.000.000 por ocorrência;
- seguro de acidentes de trabalho, conforme exigido por lei, e seguro de responsabilidade civil do empregador, no valor mínimo de US\$ 2.000.000 por ocorrência;
- seguro de responsabilidade civil de poluição no valor mínimo de US\$ 2.000.000 por ocorrência;
- seguro abrangente/excedente não contributivo no valor mínimo de US\$ 4.000.000 e as apólices de seguro abrangentes/excedentes e primárias do Cliente deverão ser endossadas para que sejam primárias e não contributivas em relação a todas as apólices de seguro da Mammoet e as apólices de

seguro da Mammoet sejam excedentes em relação às apólices do Cliente;

(f) uma forma apropriada de seguro contra todos os riscos, primário e não contributivo, para cobrir o valor integral segurável do Equipamento, por sua perda ou dano decorrente de todas as causas, incluindo, mas sem limitação, sobrecarga, uso indevido, incêndio, furto, inundação, explosão, capotamento, acidente e casos fortuitos ocorridos durante o prazo da locação.

7.3. Todas as apólices devem ser emitidas por seguradoras aceitáveis para a Mammoet. A Mammoet e todas as parcerias, corporações, sociedades coligadas e qualquer pessoa que a Mammoet seja obrigada a nomear como segurador adicional deverão ser incluídas como segurado adicional em todas as apólices de seguro de responsabilidade civil, inclusive apólices de seguro abrangentes/excedentes.

7.4. O Cliente nomeará a Mammoet como Beneficiário do Sinistro em todas as apólices de seguro, que conterão uma renúncia à sub-rogação em favor da Mammoet, e o Cliente apresentará todos os certificados de seguro à Mammoet quando solicitado, compreendendo o Cliente que a renúncia à sub-rogação obrigará suas seguradas de todos os níveis e concordando em notificar as seguradoras dessa renúncia e providenciar a inclusão dos endossos necessários às apólices de seguro aplicáveis a um Contrato.

7.5. Todas as apólices serão endossadas para exigir que a seguradora forneça um aviso prévio de trinta (30) dias a todos os segurados antes do cancelamento e que todas as apólices da Mammoet e de qualquer pessoa que a Mammoet seja obrigada a segurar sejam excedentes em relação a todas as apólices do Cliente. Em caso de sinistro, os recursos provenientes de seguro contra todos os riscos sobre o Equipamento serão devidos à Mammoet.

7.6. A concordância do Cliente em aceitar qualquer responsabilidade e indenizar e eximir a Mammoet de qualquer responsabilidade, dano e perda é adicional e não uma alternativa a estas disposições de seguro e a contratação de qualquer das coberturas acima não operará como renúncia às disposições de indenização acima. Na medida em que a Mammoet possa cumprir um Contrato sem que o Cliente obtenha as coberturas acima, tal ocorrência não operará, de forma alguma, como renúncia ao direito da Mammoet de manter qualquer ação de violação contratual contra o Cliente. O Cliente notificará à respectiva seguradora imediatamente e à Mammoet caso o Cliente receba uma demanda ou reivindicação de terceiro.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 O Cliente concorda em indenizar e isentar a Mammoet, seus funcionários e representantes de todas as reivindicações, danos, perdas e/ou despesas diretas ou indiretas ou danos emergentes, incluindo, entre outros, honorários advocatícios e despesas e custas judiciais e de arbitragem, em decorrência ou alegada decorrência da negligência do Cliente ou dos funcionários e/ou representantes do Cliente e do descumprimento das obrigações do Cliente assumidas neste contrato.

8.2 O Cliente compromete-se a indenizar e isentar a Mammoet de todas e quaisquer ações, processos, procedimentos, custas, despesas, indenizações e responsabilidades, inclusive honorários advocatícios e custos de conciliação externos em decorrência de ou relacionados a ou resultantes de qualquer uso do equipamento no Local de Trabalho ou nas propriedades adjacentes ou de forma relacionada ao serviço. Sem restringir a generalidade do acima exposto, esta isenção e indenização aplicam-se a todas as propriedades, incluindo, sem limitação, estradas, estacionamentos, gramados, grama, calçadas, vias de acesso a garagem, sistemas de extintores de incêndio, bueiros, meio-fio, sistemas de esgoto, água, tubulações hidráulicas ou de gás, serviços ocultos ou estruturas subterrâneas, árvores, arbustos, jardins ou quaisquer outros itens. Também está incluído o acesso às propriedades a partir de estradas públicas.

8.3 O Cliente concorda em indenizar e eximir a Mammoet de qualquer responsabilidade por danos físicos ou lesão corporal causados ou sustentados por objetos do Cliente ou de terceiros transportados ou içados durante a execução do serviço e em defender a Mammoet contra ação judicial incluindo, mas sem limitação, qualquer ação de indenização por conta de poluição decorrente de derramamento, descarga, emissão ou dispersão de substâncias sólidas, líquidas ou gasosas na atmosfera, água, terra, redes de água, sistemas de drenagem ou qualquer outro lugar, e o Cliente pagará toda e qualquer reparação legal, ambiental, limpeza ou outros custos oriundos de tais ocorrências.

8.4 As isenções e indenizações por parte do Cliente em favor da Mammoet sobreviverão após o término da vigência do Contrato.

8.5. O dever de indenizar do Cliente ora previsto incluirá todos os custos e despesas oriundos de todas as reivindicações aqui especificadas.

8.6. As obrigações do Cliente ora previstas não serão limitadas pelo valor de nenhum seguro que possa estar disponível ao Cliente.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O Cliente exime a Mammoet de qualquer responsabilidade e concorda em defender, indenizar e isentar a Mammoet de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas e/ou despesas diretas e indiretas ou danos emergentes, incluindo, entre outros, honorários advocatícios e despesas e custas judiciais e de arbitragem em decorrência ou alegada decorrência da execução do serviço, com a exceção de responsabilidade oriunda de negligência exclusiva da Mammoet.

9.2. Fica ainda acordado que, desde que causadas pela Mammoet, o valor total de todas as reivindicações contra a Mammoet nos termos de um Contrato, incluindo, sem limitação, reivindicações por negligência, deturpação negligente e/ou violação contratual, será limitado ao valor do Contrato pago ou a pagar a Mammoet.

9.3. Sem prejuízo das disposições de quaisquer leis aplicáveis em referentes aos prazos prescricionais, nenhuma reivindicação poderá ser feita contra a Mammoet pelo Cliente após o decurso de 1 (um) ano após a execução do serviço.

9.4. Em nenhuma circunstância a Mammoet terá qualquer tipo de responsabilidade por lesão, dano ou perda indireta, incidental, especial ou emergente sustentada pelo Cliente ou qualquer outra pessoa, incluindo, sem limitação, reivindicações por perda de uso, perda de lucro e/ou perda de mercados, independentemente da causa, ainda que a Mammoet tenha sido previamente avisada ou informada da possibilidade desses danos.

9.5. Para os propósitos desta Seção 9, as reivindicações do cliente dos Clientes, contratados, subcontratados, subsidiárias, matrizes, membros afiliados e empresas associadas do Cliente, incluindo seus respectivos funcionários, executivos, diretores, agentes e representantes, serão consideradas reivindicações do Cliente e o Cliente indenizará a Mammoet de acordo.

10. CONDIÇÕES DO LOCAL DE TRABALHO

10.1. O Cliente será responsável por identificar quaisquer condições incomuns no Local de Trabalho e nos arredores, tais como serviços ocultos e estruturas subterrâneas, entre outros, que possam ser danificados durante o andamento do Serviço.

10.2. O Cliente garante a resistência do solo, do pavimento, do terreno e de qualquer estrutura no Local de Trabalho e na área para suportar as pressões de sustentação do Equipamento da Mammoet.

10.3. Todas as linhas de transmissão elétrica na área do serviço serão identificadas pelo Cliente antes do

início do Serviço.

10.4. O Cliente garante que o Equipamento e qualquer pessoa dentro ou ao redor do Equipamento não estarão expostos ao perigo de linhas de transmissão energizadas.

11. PESOS E DIMENSÕES

11.1. O Cliente reconhece e concorda especificamente que é de sua responsabilidade informar o peso e as dimensões de quaisquer objetos a serem içados e/ou movimentados pela Mammoet e garante que os pesos e dimensões informados à Mammoet e aos seus funcionários, seja para o pessoal de estimativa, despacho, vendas ou operacional, serão verdadeiros e precisos e aceita toda a responsabilidade pelas ações e operações realizadas pela Mammoet, seus funcionários, operadores ou operadores de sublocação com base nos pesos e dimensões informados pelo Cliente.

11.2. O Cliente indenizará e eximirá a Mammoet integralmente de todos os custos e despesas contraiados pela Mammoet em relação a pesos e dimensões incorretos informados à Mammoet pelo Cliente.

11.3. Quando fornecido pelo Cliente, o Cliente será responsável pela adequação do projeto e força de qualquer olhal ou dispositivo de elevação que faça parte de ou esteja acoplado a qualquer objeto e por todos e quaisquer falhas ou defeitos nos mecanismos de içamento e elevação, incluindo, entre outros, o uso negligente ou a supervisão negligente do uso pelo Cliente de mecanismos de içamento e elevação.

11.4. Todos os equipamentos de içamento de cargas fornecidos pelo Cliente devem ser inspecionados pelo Cliente para garantir que não estejam danificados, encontrem-se em boas condições e dentro das recomendações e limitações de carga do fabricante.

11.5. Qualquer assistência ou material para içamento de cargas fornecido, incluindo ganchos, manilhas, eslingas, acessórios ou qualquer outro equipamento de içamento que possam ser emprestados ao Cliente pela Mammoet serão usados e aceitos pelo Cliente sob sua responsabilidade e risco.

11.6. O Cliente aceitará todo o risco e será responsável por pagar por qualquer dano ou lesão causada por aparelhagem de içamento de cargas inadequada ou falha fornecida pelo Cliente ou emprestada ao Cliente, incluindo, sem limitação, danos à Mammoet ou qualquer pessoal de sublocação, propriedades, aparelhagem de içamento ou equipamentos.

12. SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1. Em virtude deste Contrato, a Mammoet poderá suspender seu cumprimento, ou parte dele, se o Cliente não tiver cumprido todas as suas obrigações assumidas em um Contrato em tempo hábil ou tiver parado de cumprir todas as suas obrigações assumidas em um Contrato, incluindo o pagamento de qualquer quantia devida e a realização do pagamento adiantado e/ou prestação da garantia solicitada pela Mammoet e/ou se um Evento de Inadimplência existir ou for previsto pela Mammoet, agindo razoavelmente.

12.2. Caso surja um Evento de Inadimplência, a Mammoet terá direito a entrar, com ou sem processo judicial, em quaisquer dependências nas quais o Equipamento esteja situado e tomar a posse do Equipamento. O Cliente concederá à Mammoet ingresso e egresso desobstruídos para essa finalidade. Além disso, o Cliente pagará à Mammoet imediatamente o Valor do Contrato, quaisquer valores a pagar à Mammoet, todos os custos de retirada e reintegração de posse do Equipamento e todos os custos de mobilização e desmobilização.

12.3. O Cliente também pagará à Mammoet todos os custos em que a Mammoet incorrer, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios, em relação a quaisquer esforços de cobrança de quaisquer valores não pagos e devidos pelo Cliente. Além dos direitos ora estabelecidos, a Mammoet terá direito a exercer todos os outros direitos e recursos previstos na lei aplicável e/ou em equidade. Os recursos ora previstos não serão considerados exclusivos, mas serão cumulativos, e o exercício de qualquer desses recursos não impedirá a Mammoet de também exercer todos e quaisquer outros recursos que lhe estejam disponíveis nestes Termos e Condições Gerais, em um Contrato ou de outra forma em lei ou em equidade.

12.4. No caso de suspensão do cumprimento pela Mammoet de acordo com esta cláusula, o Valor do Contrato, pelo período de suspensão e/ou atrasos e prorrogações devido à suspensão, será aumentado de forma proporcional ao período da suspensão, conforme determinado pela Mammoet a seu exclusivo critério.

12.5. A Mammoet terá direito a cancelar e/ou rescindir um Contrato com efeito imediato, sem ter de submeter a questão a um juiz ou arbitragem, e sem ser obrigada a pagar qualquer indenização ao Cliente, caso exista um Evento de Inadimplência ou um Evento de Inadimplência seja previsto pela Mammoet, agindo razoavelmente.

12.6. O Cliente não terá direito a rescindir um Contrato, a menos que o início ou a continuação do cumprimento pela Mammoet seja atrasado, devido a circunstâncias pelas quais a Mammoet seja responsável, por um período superior a 60 (sessenta) dias (um "Atraso da Mammoet").

12.7. A Mammoet ou o Cliente poderá rescindir um Contrato no caso de um Evento de Força Maior permanente ou temporário que dure por um período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos. O respectivo aviso somente poderá ser dado quando o Evento de Força Maior tiver persistido por pelo menos 60 (sessenta) dias consecutivos. Caso o Cliente cancele ou rescinda um Contrato por qualquer motivo, salvo por um Evento de Força Maior ou Atraso da Mammoet, o Cliente será totalmente responsável perante a Mammoet pelo Valor do Contrato, quaisquer outras quantias a pagar à Mammoet e quaisquer outros custos em que a Mammoet incorrer em relação a tal rescisão, incluindo, entre outros, os custos de mobilização e desmobilização.

12.8. Caso a Mammoet ou o Cliente rescinda um Contrato por motivo de Evento de Força Maior ou o Cliente rescinda um Contrato por motivo de Atraso da Mammoet, o Cliente deverá pagar à Mammoet o preço dos serviços prestados ao Cliente até a data da rescisão do Contrato, acrescido de quaisquer custos relacionados contraiados pela Mammoet, incluindo, entre outros, custos decorrentes de tal atraso e custos de mobilização e desmobilização.

13. SUSPENSÃO PELA MAMMOET POR MOTIVO DE SEGURANÇA

13.1. A operação do Equipamento e do pessoal da Mammoet será sempre de acordo com as leis e regulamentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, com as próprias diretrizes e políticas de saúde e segurança da Mammoet e de acordo com os manuais de operação e gráficos de elevação dos fabricantes.

13.2. A Mammoet reserva-se o direito de suspender o uso ou a operação de qualquer Equipamento se o Operador ou qualquer outro pessoal da Mammoet, a seu exclusivo critério, considerar apropriado por qualquer motivo de segurança das pessoas ou para a proteção do Equipamento ou das propriedades, e em nenhuma circunstância o Cliente terá direito a pedir indenização contra a Mammoet ou qualquer outra pessoa em relação a eventuais perdas decorrentes de tal suspensão.

14. ATRASO

14.1. Caso o início ou a continuação do Serviço ou a devolução do Equipamento à Mammoet seja atrasada por circunstâncias ou motivos pelos quais a Mammoet não seja responsável, incluindo, sem limitação, por motivo de Evento de Força Maior, o Valor do Contrato será aumentado, conforme determinado pela Mammoet, a seu exclusivo critério.

14.2. Além disso, caso o início ou a continuação do Serviço ou a devolução do Equipamento à Mammoet seja

atrasada devido a circunstâncias ou motivos pelos quais a Mammoet não seja responsável, incluindo, sem limitação, por motivo de Evento de Força Maior, o Cliente pagará à Mammoet uma taxa de atraso a ser estabelecida em cada Contrato e que o Cliente reconhece e concorda que será uma estimativa real dos danos sofridos pela Mammoet pelo atraso.

14.3. Caso o início ou a continuação do Serviço seja atrasado devido a um Atraso da Mammoet, o Cliente não terá outro recurso além da rescisão do Contrato, de acordo com a Cláusula 12 destes Termos e Condições Gerais, a menos que uma indenização por atraso específica tenha sido acordada por escrito entre o Cliente e a Mammoet.

15. FORÇA MAIOR

15.1. "Evento de Força Maior" constituirá circunstâncias, condições e/ou eventos que estejam além do controle da Mammoet ou do Cliente, ocorrendo na ausência de qualquer falta ou negligência da Mammoet ou do Cliente e que não possa ser evitada ou impedida pela adoção de medidas razoáveis, que temporária ou permanentemente impeça o cumprimento de qualquer obrigação (com exceção das obrigações de pagamento) assumidas em um Contrato, tal como greves e disputas trabalhistas, motins, quarentenas, epidemias, guerras (declaradas ou não declaradas), atos de terrorismo, bloqueios, embargos, manifestações, perturbação da ordem pública, guerras civis, conflitos civis, incêndios, tempestades e/ou outras condições climáticas e/ou outros atos da natureza.

15.2. Caso o cumprimento das obrigações assumidas em um Contrato seja temporariamente impedido devido a um Evento de Força Maior, salvo disposição em contrário nesta Cláusula 15, o Evento de Força Maior, a critério de Mammoet, somente terá o efeito de diferir o cumprimento dessas obrigações (com a exceção de quaisquer obrigações de pagamento) ou servirá como justificativa para a rescisão do Contrato a exclusivo critério da Mammoet.

15.3. O Cliente será obrigado a pagar à Mammoet o preço dos serviços prestados ao Cliente durante o Evento de Força Maior, incluindo, entre outros, custos de mobilização e desmobilização.

15.4. Caso o cumprimento das obrigações assumidas em um Contrato seja permanentemente impedido devido a um Evento de Força Maior ou temporariamente impedido devido a um Evento de Força Maior por um período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a Mammoet terá direito a rescindir o Contrato de acordo com as disposições estabelecidas nesta Cláusula 15 ou na Cláusula 12 destes Termos e Condições Gerais sem qualquer outro recurso, eximindo a Mammoet de qualquer responsabilidade pecuniária por tal atraso.

16. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Todos os direitos de propriedade intelectual nos desenhos, especificações técnicas, projetos, cálculos, modelos etc. produzidos pela Mammoet e fornecidos ao Cliente continuarão pertencendo à Mammoet em todos os momentos.

16.2. Esses documentos não poderão ser copiados, exibidos ou fornecidos a terceiros sem a expressa autorização prévia e por escrito da Mammoet.

16.3. Qualquer documento produzido pela Mammoet em relação a um Contrato ou Serviço destina-se ao uso exclusivo do Cliente.

16.4. Os documentos não poderão ser usados como embasamento por nenhuma outra parte sem o exposto consentimento por escrito da Mammoet, que poderá ser recusado a critério da Mammoet.

16.5. Tal consentimento não conferirá a terceiros direitos maiores do que aqueles mantidos pelo Cliente no âmbito destes Termos e Condições Gerais e somente será autorizado de acordo com as condições de uma carta emitida pela Mammoet em separado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Caso um Contrato seja assinado por uma pessoa física em nome de uma empresa ou outra entidade comercial, a pessoa cuja assinatura estiver afixada no Contrato e a empresa pela qual ela assinou o Contrato declaram para a Mammoet que a pessoa signatária tem total autorização para assinar um Contrato em nome da referida empresa ou outra entidade empresarial.

17.2. Este Contrato poderá ser assinado pelas Partes em vias separadas, cada qual, quando assinada e entregue, será considerada um original, porém todas as vias juntas constituirão o mesmo e único instrumento.

17.2. Cada parte concorda que as assinaturas eletrônicas, sejam digitais ou criptografadas, das partes incluídas neste Contrato, destinam-se a autenticar esta redação e ter a mesma força e efeito que as assinaturas manuais. A entrega de uma cópia assinada deste Contrato por fax ou transmissão eletrônica constitui uma entrega válida e efetiva.

17.3. Nenhuma das Partes poderá ceder e/ou transferir seus direitos e/ou obrigações previstos no Contrato a uma parte sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

17.4. Este Contrato constitui o total entendimento entre as Partes em relação ao seu objeto e substitui todas as negociações, declarações ou acordos anteriores em relação a este Contrato, seja por escrito ou verbalmente. Os termos e condições do Contrato somente serão considerados renunciados pela Mammoet ou pelo Locatário mediante renúncia por escrito entregue por uma Parte à outra.

17.5. A falha de uma Parte em exigir o cumprimento de quaisquer termos e condições deste Contrato não constituirá renúncia a esses termos.

17.6. As alterações do Contrato somente serão válidas se evidenciadas por escrito e contendo a assinatura de ambas as Partes deste Contrato.

17.8. Nenhuma das Partes poderá ceder e/ou transferir seus direitos e/ou obrigações previstos no Contrato a terceiro.

17.9. Quaisquer notificações exigidas serão entregues pessoalmente ou por carta registrada (postagem pré-paga) para os endereços indicados na Proposta. Todas as notificações serão consideradas recebidas quando efetivamente recebidas ou 5 (cinco) dias úteis após serem devidamente postadas e depositadas, o que ocorrer primeiro.

17.10. A extinção deste Contrato não desonerará as Partes de obrigações que expressamente ou por sua natureza subsistam ou se estendam além da extinção deste Contrato. Sem limitar a generalidade do disposto acima, todas as disposições de indenização, garantia e confidencialidade contidas neste Contrato subsistirão após a extinção do Contrato.

17.11. Nada em nenhum Contrato, e nada na relação entre a Mammoet e o Cliente, constitui ou constituirá uma relação de emprego entre uma parte e os funcionários, contratados ou representantes da outra.

17.12. Todos os contratos aos quais estes termos e condições forem aplicáveis e todos os demais contratos deles decorrentes serão regidos e interpretados exclusivamente pela lei do Brasil.

17.13. Se solicitado por escrito pela Mammoet, as Partes tentarão, de boa-fé, resolver qualquer controvérsia entre elas decorrente de ou relacionada a este Contrato, firmando negociações estruturadas e não vinculantes com a assistência de um mediador, sem prejuízo. O mediador será um terceiro competente, qualificado e imparcial nomeado pela Mammoet, e as Partes dividirão igualmente o custo do mediador.

17.14. As partes elegem o foro de São Paulo, Capital, para dirimir todas e quaisquer as controvérsias judiciais

que surgirem em relação a este Contrato ou demais contratos dele decorrentes, com a exclusão de qualquer outro.

